



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 303/2025**

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EAD - 1º SEM 2026**

**VAGAS EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES DO IFSULDEMINAS**

**Edital Complementar aos Editais 293/2025, 294/2025 e 295/2025**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

### ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE INSCRIÇÃO

<b>Campus Inconfidentes</b>	Telefones: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112 e (35) 99721-1526  E-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Passos</b>	Telefone: (35) 3526-4856  E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Poços de Caldas</b>	Telefone/WhatsApp: (35) 3697-4950/ (35) 3301-6623 e (35) 99216 - 8396  E-mail: copese.pocos@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Pouso Alegre</b>	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

### ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE MATRÍCULA

<b>Campus Inconfidentes</b>	Telefones: (35)3464-1200 - Ramal 9556 e (35) 99809-5603  E-mail: secretariasuperior.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Passos</b>	Telefone: (35) 3526-4887 E-mail: secretaria.passos@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Poços de Caldas</b>	Telefone: (35) 3697-4952  E-mail: secretaria.pocos@ifsuldeminas.edu.br
<b>Campus Pouso Alegre</b>	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

## EDITAL N° 303/2025 - PÓS-GRADUAÇÕES - 1º SEMESTRE 2026

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) DO IFSULDEMINAS - 1º SEMESTRE DE 2026 - EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES EM ATIVIDADE NO IFSULDEMINAS -

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a [Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PPPI nº 2/2025](#), torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, exclusivo para servidores em exercício no IFSULDEMINAS, referente a vagas adicionais nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, ofertados pelos **Editais 293/2025, 294/2025 e 295/2025**.

Este edital complementar estabelece as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pelos Campi **Inconfidentes, Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre**.

#### CRONOGRAMA

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	13 de novembro de 2025
Inscrições	14 de novembro de 2025 - 8h a 09 de janeiro de 2026 - 17h59
Análise da Documentação - Formação Acadêmica e Pré-projeto de Pesquisa ( <i>para os cursos que possuem essa exigência</i> )	17 de novembro de 2025 - 8h a 15 de janeiro de 2026 - 17h59
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados	19 de janeiro - a partir das 14h
Recurso quanto à ausência de nome na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados	19 de janeiro até 21 de janeiro - 17h59
Lista Final de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados	22 de janeiro - a partir das 14h
<b>Classificação dos Candidatos</b>	22 de janeiro - 16h
Resultado do Processo Seletivo: classificados e excedentes	23 de janeiro - a partir das 14h
Solicitação de matrículas: da 1ª chamada	26 de janeiro - a partir das 8h até 02 de fevereiro - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula da 1ª chamada	06 de fevereiro - a partir das 14h
Recurso: Correção de dados da solicitação de matrícula da 1ª chamada	06 de fevereiro - a partir das 14h até 09 de fevereiro - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula da 1ª chamada	12 de fevereiro - a partir das 14h
Lista de classificados: convocação para solicitação de matrículas para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	12 de fevereiro - a partir das 14h

Solicitação de matrículas: para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	13 de fevereiro - a partir das 14h até 23 de fevereiro - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	02 de março - a partir das - 14h
Recurso: Correção de dados da solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	02 de março - a partir das 14h até 04 de março - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	09 de março - a partir das 14h

\*A data de início das aulas será divulgada na página do campus referente ao curso de concorrência.

Dúvidas entrar em contato com o campus.

I. Todos os horários informados no cronograma acima têm como referência o horário de Brasília.

II. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital complementar e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

## 1. DA APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DOS CURSOS E DA MODALIDADE DE OFERTA

**1.1.** Os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) - objetos deste edital complementar - encontram-se voltados para áreas diversas de atuação:

**1.1.1. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Educação Matemática:** o curso tem por objetivo capacitar profissionais/professores quanto ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação em práticas pedagógicas e no suporte ao processo de ensino-aprendizagem, de forma interdisciplinar.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é oferecido na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.2. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Enfermagem em Urgência e Emergência:** o curso tem por objetivo preparar profissionais da área de Enfermagem para trabalhar com atendimentos de Urgência e Emergência em empresas privadas e públicas, enquanto integrantes desse serviço especializado, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade, com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos e legais da profissão.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é oferecido na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.3. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Enfermagem Oncológica:** o curso tem por objetivo capacitar profissionais enfermeiros para atuarem e executarem ações na perspectiva de cuidados e controle do câncer, formando especialistas comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, de suas famílias e da coletividade, para atuarem na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos, bioéticos e legais da Enfermagem.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é oferecido na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.4. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Gestão da Inovação:** o curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na Gestão da Inovação, seja ela Privada ou Pública.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é oferecido na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.5. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Gestão Escolar:** o curso tem por objetivo capacitar o profissional para gestão escolar em suas diversas áreas de abrangência, como administração, inspeção, supervisão e orientação educacional.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.6. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Gestão Estratégica de Negócios:** o curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na Administração, seja ela Privada ou Pública.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.7. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação:** o curso tem por objetivo qualificar em nível de pós-graduação Lato Sensu profissionais da comunicação, licenciados nas diversas áreas do conhecimento e demais interessados em compreender a inter-relação educação e comunicação, bem como desenvolver uma visão autônoma para a recepção crítica do conteúdo oriundo dos dispositivos midiáticos.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **POSSUI** encontros presenciais **NÃO OBRIGATÓRIOS**.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.8. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática:** o curso tem por objetivo capacitar professores e demais profissionais da educação envolvidos com as áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química), Matemática e áreas afins, para atuar em diversos níveis de ensino, pesquisando e refletindo sobre suas práticas pedagógicas, aplicando metodologias já consolidadas no meio acadêmico, desenvolvendo, testando e disseminando novos procedimentos de ensino e de aprendizagem na educação básica e superior.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.9. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa:** o curso tem por objetivo promover a capacitação continuada de profissionais da área de Letras e Linguística a atuarem de forma dinâmica, autônoma e em diálogo com as constantes transformações sociais de comunicação e de uso da língua, seja nas relações interpessoais diretas ou mesmo mediadas pelas redes sociais e TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação).

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.1.10. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Computação Aplicada à Educação:** o curso tem por objetivo promover uma capacitação que permita aos professores se apropriarem do uso de ferramentas tecnológicas para apoiar sua prática docente, possibilitando a imersão nos conceitos e na aplicação do pensamento computacional.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade EaD e **NÃO POSSUI** encontros presenciais.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.2.** Os cursos de Especialização que são objeto deste edital complementar são públicos e gratuitos, não possuindo mensalidades, nem taxa de matrícula.

**1.3.** Os cursos são ofertados na modalidade a distância (EaD) e atendem aos requisitos de acessibilidade digital, observando os padrões de usabilidade, a disponibilização de materiais acessíveis e o apoio a pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o Decreto nº 10.645/2021, que regulamenta a acessibilidade digital no âmbito da administração pública federal.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* ofertados no presente edital complementar têm como público-alvo:

**Quadro 1 - Perfil do candidato**

Curso	Campus ofertante	Público-alvo	Documentos Comprobatórios
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Educação Matemática</b>	Inconfidentes	Para ingresso no curso será obrigatória a comprovação de conclusão do ensino superior nas seguintes áreas: Matemática, Física ou Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) e, no caso de não preenchimento das vagas, serão aceitos graduados da área de exatas.	a) Diploma do curso de graduação, reconhecido pelo MEC nas áreas indicadas no quadro ao lado.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Enfermagem em Urgência e Emergência</b>	Passos	Ensino superior completo em Enfermagem.	a) Diploma do curso de graduação em Enfermagem.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Enfermagem Oncológica</b>	Passos	Ensino superior completo em Enfermagem.	a) Diploma do curso de graduação em Enfermagem.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Gestão da Inovação</b>	Passos	Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC.	a) Diploma do curso de graduação.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Gestão Escolar</b>	Passos	Graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em Licenciaturas.	a) Diploma do curso de graduação.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Gestão Estratégica de Negócios</b>	Passos	Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC.	a) Diploma do curso de graduação.
<b>Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Mídias e Educação</b>	Passos	- Graduados em Comunicação Social ( <i>qualquer tipo de habilitação - bacharelado, licenciatura, tecnologia</i> ); - Licenciados em qualquer área do conhecimento; - Graduados em curso superior (bacharelado ou tecnologia) em áreas distintas das especificadas	a) Diploma do curso de graduação; b) Pré-projeto de Pesquisa.

<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática</b>	Poços de Caldas	Candidatos com ensino superior completo em Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia, ou áreas afins (áreas afins serão consideradas conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)	<b>COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO SUPERIOR EXIGIDA:</b> - Diploma do curso de graduação; <b>OU</b> - Certificado de conclusão de curso de graduação em que conste a data de colação de grau.
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa</b>	Poços de Caldas	Candidatos com ensino superior completo em Letras, Linguística, ou áreas afins (áreas afins serão consideradas conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)	<b>COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO SUPERIOR EXIGIDA:</b> - Diploma do curso de graduação; <b>OU</b> - Certificado de conclusão de curso de graduação em que conste a data de colação de grau.
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Computação Aplicada à Educação</b>	Pouso Alegre	Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC.	a) Diploma do curso de graduação.

**2.2.** Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas de graduação cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o disposto no item **2.1 e Quadro 1**.

**2.3.** O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem a titulação exigida, de forma a demonstrar que atende às condições estabelecidas para o público-alvo do curso.

**2.3.1.** A comprovação citada no item anterior não exime o candidato do envio da documentação comprobatória também no ato da matrícula.

**2.4.** A inscrição no processo seletivo, a participação no processo de classificação e a eventual contemplação com vaga não garantem a efetivação da matrícula. Caso o candidato não apresente documentação que comprove a conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, ou caso a formação apresentada não atenda aos critérios exigidos pelo curso, a matrícula não será efetivada.

**2.5.** Caso o candidato classificado não comprove a titulação exigida na configuração do público-alvo do curso, será eliminado do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

**3.1.** No total, serão ofertadas **77 vagas** neste edital complementar, disponibilizadas conforme **Quadro 2** (abaixo), distribuídas em vagas de ampla concorrência.

**Quadro 2 - Quadro de vagas**

Curso	Campus ofertante	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Total de vagas

<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Matemática</b>	Inconfidentes	18 meses	10	<b>10</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Enfermagem em Urgência e Emergência</b>	Passos	18 meses	10	<b>10</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Enfermagem Oncológica</b>	Passos	18 meses	10	<b>10</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão da Inovação</b>	Passos	12 meses	05	<b>05</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão Escolar</b>	Passos	12 meses	10	<b>10</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão Estratégica de Negócios</b>	Passos	12 meses	10	<b>10</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Mídias e Educação</b>	Passos	18 meses	06	<b>06</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática</b>	Poços de Caldas	18 meses	06	<b>06</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa</b>	Poços de Caldas	12 meses	06	<b>06</b>
<b>Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Computação Aplicada à Educação</b>	Pouso Alegre	18 meses	04	<b>04</b>

\*Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas no curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

**3.2.** Considerando o caráter de excepcionalidade da oferta de vagas deste edital complementar, bem como a destinação de vagas reservadas prevista nos editais principais, aos quais este se vincula, não haverá reserva de vagas de caráter étnico-racial nem para pessoas com deficiência (PcD).

**3.3.** Os candidatos que se inscreverem às vagas deste edital complementar participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

**3.4.** As vagas disponíveis neste edital complementar correspondem a 10% do total de vagas ofertadas nos editais principais, limitadas ao máximo de 10 vagas por curso. As vagas reservadas em caráter de exclusividade não interferem no número de vagas ofertadas para o público geral, sendo consideradas acréscimo às vagas ofertadas.

**3.4.1.** O percentual de que trata o item anterior será calculado sobre o total de vagas regulares, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior quando resultar em fração.

**3.5.** As vagas ofertadas neste edital complementar, bem como o respectivo processo seletivo para sua ocupação são gerenciados pela Coordenação de Pós-Graduação - CPPG, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI, observadas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PPPI nº 02/2025.

**3.6.** Independentemente de sua vinculação aos editais principais, este edital complementar adota cronograma próprio, observando-se os prazos necessários ao início das atividades acadêmicas do curso.

**3.7.** Em hipótese alguma as vagas ofertadas neste edital complementar, destinadas exclusivamente a servidores em atividade no IFSULDEMINAS, serão remanejadas para o público geral. De igual modo, as vagas ofertadas ao público geral nos editais principais não poderão ser remanejadas para servidores do IFSULDEMINAS.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os estudantes concluintes dos cursos regidos por este edital complementar terão habilitação conforme indicada no **Quadro 3**.

**Quadro 3 - Quadro de habilitação**

Curso	Habilitação
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Matemática	Especialista em Educação Matemática
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Enfermagem em Urgência e Emergência	Especialista em Enfermagem de Urgência e Emergência
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Enfermagem Oncológica	Especialista em Enfermagem Oncológica
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão da Inovação	Especialista em Gestão da Inovação
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão Escolar	Especialista em Gestão Escolar
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Gestão Estratégica de Negócios	Especialista em Gestão Estratégica de Negócios
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Mídias e Educação	Especialista em Computação Aplicada à Educação
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	Especialista em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa	Especialista em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Computação Aplicada à Educação	Especialista em Computação Aplicada à Educação

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Após acessar o sistema de inscrições, o candidato deverá escolher, na seguinte ordem:

- I. O **Edital Complementar 303/2025** - Pós-Graduação Lato Sensu - Vagas para Servidores;
- II. O campus ofertante do curso, conforme Quadro 1;
- III. O curso desejado, conforme Quadro 1;
- IV. A vaga na qual pretende se inscrever, conforme Quadro 2.

5.1.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso neste processo seletivo, visto que o sistema de inscrições aceita apenas uma inscrição por CPF em cada edital.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste edital complementar.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) Número da matrícula no SIAPE - a ser informada no campo "**NÚMERO DE INSCRIÇÃO EXTERNA**";
- b) Número do RG e CPF do candidato - **Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de**

*parentes;*

- c) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**5.4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail pessoal, válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

**5.4.1.** Orienta-se aos candidatos que **NÃO UTILIZEM** o e-mail institucional, visto que sua utilização impede o procedimento de matrícula, caso o candidato seja selecionado.

**5.4.2.** O candidato que cadastrar endereço de e-mail institucional no processo de inscrição, caso venha a ser selecionado para a matrícula, deverá solicitar sua substituição por um endereço de e-mail pessoal, uma vez que o sistema não admite a utilização de e-mail institucional para esse procedimento.

**5.4.3.** O IFSULDEMINAS recomenda que o candidato não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

**5.5.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, os campi ofertantes disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o candidato entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do campus e agendar o atendimento. Os contatos dos campi estão indicados na capa deste edital complementar.

**5.6.** Para todos os cursos elencados abaixo, o procedimento de inscrição constará de duas etapas:

- a) Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática;
- b) Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa;
- c) Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Mídias e Educação.

**5.6.1.** Tal exigência, para tais cursos, se dá em razão da necessidade de comprovação da formação exigida para ocupação da vaga (cursos elencados nos itens “a”, “b” e “c”) e da necessidade de envio de Pré-projeto de Pesquisa para análise prévia (curso elencado no item “c”).

**5.6.2.** Para os cursos listados no item 5.6., além da realização da inscrição no Sistema de Inscrições do IFVest, o candidato deverá enviar outros documentos, inserindo-os no:

**[Formulário para Envio de Documentação - Edital Complementar 303/2025](#),**

conforme as exigências indicadas no Quadro 1 - Item 2.1, novamente relacionadas abaixo:

- a) **Curso de Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática**
  - i- Diploma do curso de graduação; **OU**
  - ii- Certificado de conclusão de curso de graduação em que conste a data de colação de grau.
- b) **Curso de Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Metodologias Inovadoras de Ensino de Língua Portuguesa**
  - i- Diploma do curso de graduação; **OU**
  - ii- Certificado de conclusão de curso de graduação em que conste a data de colação de grau.
- c) **Curso de Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Mídias e Educação** -
  - i- Diploma do curso de graduação; **OU**
  - ii- Certificado de conclusão de curso de graduação em que conste a data de colação de grau; **E**
  - iii- Pré-Projeto de Pesquisa, conforme indicado no **Edital 294/2025**, do qual este edital é complementar.

**5.6.3.** A inserção dos documentos no Formulário deverá ser realizada **após a efetivação da inscrição no sistema**, uma vez que o candidato deverá informar, no próprio Formulário, o número de sua inscrição.

**5.7.** Para os demais cursos ofertados neste edital complementar, que não figuram dentre os elencados acima, não será necessário o envio prévio de documentos.

**5.8.** Caso o candidato deseje alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso e campus escolhido, o sistema permite alterações apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo candidato.

**5.9.** Com relação à documentação inserida no **Formulário para Envio de Documentação - Edital Complementar 303/2025**, após o envio, não será possível a alteração dos arquivos. Dessa forma, o candidato deverá verificar a inserção da documentação correta, antes de realizar o envio final do formulário.

**5.10.** A Diretoria de Pós-graduação constituirá comissão específica, dentre os servidores que atuam no setor, para análise dos documentos inseridos no **Formulário para Envio de Documentação - Edital Complementar 303/2025**.

**5.11.** Havendo necessidade, a comissão indicada para análise da documentação poderá entrar em contato com a coordenação dos cursos ofertados neste edital complementar para dirimir dúvidas a respeito do aceite de documentação enviada pelo candidato.

**5.12.** Conforme consta no cronograma deste edital complementar, após a análise da documentação, será publicada Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados.

**5.13.** Após a publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados, o candidato cuja documentação tenha sido indeferida pela comissão de análise, poderá apresentar recurso, no qual será possível a correção ou envio de documentação complementar.

**5.14.** Finalizado o prazo de recurso, com a respectiva análise, será publicada Lista Final de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados, contra a qual não caberá recurso.

**5.15.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

**5.16.** Candidatos que se inscreverem neste processo seletivo e que não forem servidores em atividade no IFSULDEMINAS terão sua inscrição automaticamente cancelada.

## **6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL**

**6.1.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser atendido pelo nome social e pelo gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

**6.1.1.** Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção “Outros” no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo exibido na tela.

**6.2.** Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.727/16, o IFSULDEMINAS poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**6.3.** Constará nos documentos oficiais o nome social quando expressamente requerido, acompanhado do respectivo nome civil.

## **7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e reúne as

informações necessárias para orientar o candidato.

**7.2.** O CDI será disponibilizado na data prevista no cronograma deste processo seletivo, no ambiente de inscrição do candidato no vestibular.

**7.3.** Em caso de problemas na visualização do CDI, o candidato deverá solicitar orientação, imediatamente, por meio do endereço eletrônico: [posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br).

**7.4.** O candidato que encontrar qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar imediatamente a correção, enviando um e-mail para: [posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br).

**7.5.** A Coordenação Geral de Pós-graduação do IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelos atendimentos realizados fora dos canais oficiais do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** O preenchimento das vagas dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, que são objeto deste edital complementar, obedecerá ao disposto [Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PPPI nº 2/2025](#), bem como aos demais requisitos específicos dos cursos cuja ocupação de vagas esteja sujeita a critérios adicionais.

**8.2.** Conforme Previsto na IN Conjunta Nº 2/2025, nos casos em que o número de candidatos inscritos para o curso for superior ao número de vagas reservadas, será dada prioridade a:

- I- servidores que ainda não possuam pós-graduação lato sensu; **E**
- II - servidores com maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS.

**8.3.** Os critérios de seleção descritos acima não dispensam o cumprimento dos demais requisitos adicionais, exigidos para ocupação de vagas, conforme descrito no **Item 2.1 - Quadro I - Público-alvo**.

**8.4.** Em conformidade com o disposto no item 8.3., acima, os candidatos deverão comprovar, seja no ato da inscrição (**Vide item 5.6 - Subitem 5.6.2.**), seja no ato da matrícula, a formação superior nas áreas exigidas para ocupação de vagas em cada curso.

**8.5.** Finalizado o período de inscrições, e a análise de documentos e Pré-projeto de Pesquisa - para os cursos em que esta etapa está prevista - será publicada a **Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados**.

**8.6.** Após essa publicação será aberto prazo para interposição de recursos, destinado aos candidatos que não constarem na **Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados**.

**8.7.** Finalizado o período de recursos, será publicada a **Lista Final de Candidatos Inscritos e com Documentos Validados**. Nessa lista figurarão os candidatos inscritos neste edital complementar aptos a participar do processo de seleção.

**8.8.** Para a realização dos procedimentos de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.2, a Coordenação-Geral de Pós-Graduação encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - lista dos servidores inscritos no processo seletivo e solicitando informações sobre a formação destes em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

**8.9.** Uma vez classificados os candidatos, será publicada lista da classificação e convocação para matrícula.

**8.10.** Para alguns cursos ofertados neste edital complementar, a matrícula estará condicionada à comprovação da formação acadêmica em área específica, conforme o **Quadro 1 – Perfil do Candidato**. O candidato que não apresentar a comprovação exigida terá sua matrícula indeferida, independentemente do pagamento da taxa de inscrição, da obtenção de isenção ou mesmo de ter sido contemplado com vaga no sorteio eletrônico.

**8.11.** Para os cursos que exigem formação em área específica, a secretaria do campus, no ato da matrícula, analisará os documentos comprobatórios da formação acadêmica, indeferindo as solicitações dos candidatos cuja formação não atender aos critérios estabelecidos neste edital complementar.

#### **EXIGÊNCIA ESPECÍFICA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM MÍDIAS E EDUCAÇÃO**

**8.12.** Especificamente para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação, a classificação dos candidatos será realizada mediante **Análise da Formação Acadêmica e do Pré-projeto de Pesquisa**, documentos que deverão ser encaminhados pelo candidato via **Formulário para Envio de Documentação - Edital Complementar 303/2025**, conforme descrito no item 5.6.2.

**8.12.1.** Especificamente para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação, será exigida a apresentação de Pré-projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido de acordo com os parâmetros estabelecidos no [Edital 294/2025](#) do qual este edital é complementar.

**8.12.2.** A análise do **Pré-projeto de Pesquisa**, especificamente para as vagas do curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação será realizada pela Comissão de Seleção composta por docentes que atuam no curso.

**8.12.3.** Para a construção da nota dos candidatos mediante análise da documentação enviada, serão distribuídos **10 pontos**, sendo definida em **3,0 pontos** a pontuação máxima para a **Formação Acadêmica** e em **7,0 pontos** a pontuação máxima para a **Pré-projeto de Pesquisa**, atribuídos conforme os critérios informados no **Quadro 4**, a seguir:

- **Quadro 4 - Critérios para Atribuição de Pontuação**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL = 3 Pontos
- Candidato(a) com formação em <b>LICENCIATURA</b> em qualquer área do conhecimento; <b>OU</b> - Candidato(a) com formação superior em: <b>Comunicação Social</b> (qualquer habilitação); <b>Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Publicitária, Audiovisual, Rádio e TV, Relações públicas.</b>	3,0 pontos
- Candidato(a) com formação em curso superior ( <b>Bacharelado ou Tecnologia</b> ) em áreas diferentes das apontadas no quadro acima)	1,0 ponto
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL = 7 Pontos
- Apresentação de Pré-projeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 7 pontos, distribuída conforme os critérios apontados abaixo:	
a) Tema (pertinência e relevância)	1 ponto
b) Objeto de estudo e problemática	1,5 pontos
c) Objetivo	1 pontos
d) Referencial teórico	1,5 pontos
e) Referências	0,5 pontos
f) Domínio de redação e linguagem, coerência e clareza. Respeito às normas ABNT.	1,5 pontos

**8.12.4.** A atribuição de pontuação referente à área de formação não é cumulativa, sendo limitada à

formação de maior pontuação do candidato.

**8.12.5.** A análise e atribuição da pontuação para o Pré-projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção composta por docentes que atuam no curso.

**8.12.6.** O pré-projeto de pesquisa não necessariamente será desenvolvido como trabalho de conclusão do curso.

**8.12.7.** A análise do pré-projeto será realizada por dois pareceristas utilizando a avaliação duplo-cega, e a atribuição de nota será considerada conforme média aritmética.

**8.12.8.** Finalizada a análise desta etapa específica para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação, será estabelecida a classificação dos candidatos, respeitados os critérios estabelecidos no item 8.2 deste edital complementar.

**8.12.9.** A classificação nesta etapa específica do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**8.12.10.** Especificamente para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação, a pontuação alcançada nesta etapa será utilizada para classificação dos candidatos.

**8.12.11.** Na hipótese de empate na pontuação atribuída ao Pré-projeto de Pesquisa, serão utilizados para desempate, os critérios apontados abaixo, na sequência em que estão elencados:

- 1) servidores que ainda não possuam pós-graduação *lato sensu*;
- 2) servidores com maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS;
- 3) servidores idosos na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- 4) maior idade;
- 5) maior pontuação no critério Formação Acadêmica.

**8.13.** Para os demais cursos ofertados neste edital complementar, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.2., acima.

## 9. DOS RESULTADOS

**9.1.** Todos os resultados deste edital complementar serão publicados oficialmente no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: [Editais da CGPG/PPPI/IFSULDEMINAS](#), nas datas definidas no cronograma deste edital complementar.

**9.2.** Após os procedimentos de classificação, será divulgado o resultado final, contendo os candidatos classificados, com o status 'Classificado' (para os contemplados com vaga) e 'Excedente' (para os demais).

**9.3.** Em nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este edital complementar por telefone, e-mail ou fax.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, apresentado conforme itens **10.2 a 10.5**, com relação às seguintes situações:

- a) Indeferimento da documentação enviada para análise da formação acadêmica específica (*para os cursos em que esta é exigida*);
- b) Nota atribuída à Formação Acadêmica - **EXCLUSIVAMENTE** para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação;
- c) Nota atribuída ao Pré-projeto de Pesquisa - **EXCLUSIVAMENTE** para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Mídias e Educação;

d) Indeferimento da solicitação de matrícula.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso de cada etapa está indicado no cronograma do edital complementar.

**10.2.1.** O recurso quanto aos itens a), b) e c), acima indicados, deverá ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE RECURSOS - EDITAL COMPLEMENTAR 303/2025**.

**10.2.2.** O recurso quanto ao indeferimento de solicitação de matrícula, referente à documentação incorreta/incompleta, deverá ser realizado no próprio sistema de matrículas, pela inserção de documento substitutivo ou complementar.

**10.2.3.** Para casos de recursos em que a solicitação de matrícula foi indeferida pela falta parcial de algum documento, o candidato poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares e/ou corrigidos, via solicitação na plataforma gov.br.

**10.3.** Caso o candidato, na solicitação de matrícula, não apresente nenhuma documentação (solicitação de matrícula com documentos em branco), ou outros documentos exigidos para matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

**10.4.** Não terão direito à apresentação de recurso quanto à fase de solicitação de matrícula os candidatos que:

- a) constarem como “Ausentes”, ou seja, que não fizerem sua solicitação via gov.br. no prazo definido para a respectiva chamada;
- b) realizarem a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas etapas referentes à solicitação de matrícula;
- c) não apresentarem qualquer documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), para a realização da solicitação de matrícula.

**10.5.** Não serão aceitos recursos intempestivos ou enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida neste edital complementar, tampouco recursos enviados por correio, para e-mail diverso do indicado, ou por meio de outras formas de comunicação.

**10.6.** Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico **Editais da CGPG/PPPI/IFSULDEMINAS**.

**10.7.** As situações de deferimento ou indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo candidato ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

**10.8.** Contra o Resultado Final não caberá recurso.

## **11. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**11.1.** Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital complementar, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha

cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, OU

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

**11.2.** O candidato deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato PDF ou JPG), para envio online via plataforma gov.br.

**11.3.** Documentos e informações necessários para solicitação de matrícula de todos os candidatos:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**

- b) carteira nacional de habilitação (CNH); OU
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

**OBS.:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceitos:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva OU;
- b) Diploma e Histórico Escolar da graduação.

**OBS.:** Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade de apresentação do diploma no prazo máximo de 120 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**OBS.:** Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 13, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos, que ainda não possuem o título eleitoral e aos quais é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar, deverão apresentar a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

**OBS.:** Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao candidato a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4);
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o candidato deverá estar devidamente vestido, não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta).
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do candidato.

**11.3.1.** Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; OU
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM OU
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; OU

- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

**11.4.** O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

**11.5.** Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

**11.5.1.** Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

**11.5.2.** Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

**11.6.** A solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital complementar de matrículas, o candidato apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

**11.7.** Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao email informado pelo candidato no ato da matrícula.

**11.8.** Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

**11.9.** Durante o prazo de solicitação de matrícula da respectiva chamada, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo candidato via sistema.

**11.10.** Caso a comissão verifique qualquer inconsistência na documentação apresentada, o(s) documento(s) comprobatório(s) será(ão) rejeitado(s), sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) que comprove(m) as exigências do edital, no prazo de recurso da chamada em que foi convocado.

**11.11.** Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

**11.12.** Após a análise de toda a documentação o candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

**11.13.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital complementar, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital complementar como não passíveis de recurso.

**11.14.** Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**11.15.** A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial para os candidatos e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmado a solicitação de matrícula realizada pelo candidato.

**11.16.** Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida neste edital complementar.

**11.17.** Serão convocados para a solicitação de matrícula os candidatos classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com este edital complementar.

**11.18.** A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos deste edital complementar.

**11.19.** Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula, conforme indica a Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020.

**11.20.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do candidato que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

**11.21.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**11.22.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, na página do edital complementar, no site [Editais da CGPG/PPPI/IFSULDEMINAS](#).

**11.23.** Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial no campus para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado, conforme o cronograma de matrícula.

**11.24.** O candidato que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**11.24.1.** Para realizar o agendamento o candidato deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**11.25.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

**11.26.** Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações e documentos registrados no sistema.

**11.27.** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

**11.28.** O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

### **13. DAS CHAMADAS**

**13.1.** Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados serão convocados para realizarem a solicitação de matrícula em 1<sup>a</sup> chamada, conforme cronograma disponível neste edital complementar.

**13.2.** Em caso de não preenchimento das vagas após o término da 1<sup>a</sup> Chamada, caso ainda restem vagas não ocupadas, será realizada a **CONVOCAÇÃO GERAL**, seguindo a lista de classificação.

**13.3.** Na Convocação Geral serão convocados para solicitar matrícula todos os candidatos que constaram como “Excedentes” na 1<sup>a</sup> chamada.

**13.4** Os candidatos convocados para solicitar matrícula na Convocação Geral serão indicados na listagem desta etapa com os seguintes status:

- a. **CLASSIFICADOS:** convocado para solicitar matrícula conforme o número de vagas disponíveis;
- b. **AGUARDANDO VAGA:** convocado para solicitar matrícula estando classificado para além do número de vagas disponíveis.

**13.5.** Todos os candidatos, independentemente de estarem na condição de **CLASSIFICADOS** ou **AGUARDANDO VAGA**, terão o mesmo prazo para realizar a solicitação de matrícula na Convocação Geral, conforme o cronograma.

**13.6.** Candidatos que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo, ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status **INCOMPLETO**, após o prazo definido em edital complementar, serão considerados como desistentes.

**13.7.** Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários.

**13.7.1.** A apresentação do recurso será concedida aos candidatos que realizaram a solicitação de matrícula no prazo, conforme cronograma.

**13.8.** Durante o período de solicitação de matrícula todas as solicitações constarão com o status **EM ANÁLISE**.

**13.9.** Finalizada a Convocação Geral, caso ainda haja vagas disponíveis, ou havendo desistências, serão analisadas as solicitações de matrícula dos candidatos que solicitaram matrícula dentro do prazo, respeitada a ordem de classificação.

**13.9.1.** Caso seja necessário, esses candidatos poderão complementar ou corrigir documentos, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da data e horário da solicitação de correção de dados registrada pela equipe de análise.

**13.10.** Finalizada a Convocação Geral, caso surjam novas vagas ociosas, em virtude de desistências, e não havendo candidatos que tenham solicitado matrícula entre aqueles com status **AGUARDANDO VAGA**, poderão ser consultados sobre interesse pela matrícula os candidatos **EXCEDENTES**, conforme lista de classificação.

**13.10.1.** A solicitação de matrícula dos candidatos com status **EXCEDENTE**, conforme indicado no item anterior, poderá ser realizada por meio de procedimento interno, conforme disponibilidade do campus.

**13.10.2.** As análises dos documentos encaminhados pelos candidatos com status **EXCEDENTE** serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual máximo de 20% da carga horária do semestre.

**13.11.** Após o encerramento das listas de todas as chamadas, caso restem vagas não ocupadas em cursos oferecidos neste edital complementar, poderá ser aberto processo seletivo para Vagas Remanescentes com edital complementar e cronograma próprios, publicados, em momento oportuno, no site [Editais da CGPG/PPPI/IFSULDEMINAS](#).

## **14. DO INÍCIO DAS AULAS**

**14.1.** A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico de cada um dos campi do IFSULDEMINAS, bem como por meio de envio de mensagem ao endereço de e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

## **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital complementar.

**15.2.** Serão incorporados a este edital complementar, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do *Campus Passos* e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**15.3.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**15.4.** O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos candidatos para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e na Política de Privacidade e Proteção de Dados do IFSULDEMINAS - [\*\*Resolução 131/2021\*\*](#).

**15.5.** O tratamento dos dados pessoais dos candidatos é realizado com base na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), fundamentado no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas na área da educação, observando os princípios da necessidade, finalidade, adequação, segurança e transparência.

**15.6.** O IFSULDEMINAS assegura aos candidatos os direitos previstos no art. 17 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), relativos à liberdade, intimidade e privacidade. O titular poderá exercer seus direitos ou obter esclarecimentos sobre o tratamento de seus dados por meio dos canais institucionais de atendimento disponíveis no Portal de Privacidade do IFSULDEMINAS , onde também consta o contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

**15.7.** Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento ao interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

**15.8.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**15.9.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**15.10.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição e na autodeclaração para ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

**15.11.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**15.12.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**15.13.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital complementar, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**15.14.** Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas no curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

**15.15.** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério.

**15.16.** O campus ofertante do curso reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os estudantes reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

**15.17.** O IFSULDEMINAS poderá providenciar processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ofertadas caso não sejam ocupadas todas as disponibilizadas por este edital complementar.

**15.18.** Fica vedada a matrícula em curso ofertado neste edital complementar, de candidato que esteja regularmente matriculado em outro curso do mesmo nível do IFSULDEMINAS.

**15.19.** Para o conhecimento de todos, este edital complementar será publicado no endereço eletrônico do Vestibular - [Editais da CGPG/PPPI/IFSULDEMINAS](#), constituindo a fonte oficial das informações.

**15.20.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do candidato.

**15.21.** O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**15.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER ÁVILA BARBOSA**  
Reitor do IFSULDEMINAS

**ANEXO I**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PRÉ-PROJETO DE PESQUISA | Processo Seletivo 2025 – Especialização em Mídias e Educação –  
IFSULDEMINAS**

**Nome do candidato**

2025  
Passos - MG

**(MODELO A SER SEGUIDO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA)**

(NÃO se esqueça de *deletar* todas as indicações em vermelho antes de submeter sua proposta)

**Observações:**

1. O pré-projeto de pesquisa carta deve ter **no máximo 5 páginas**, já contadas a capa e as referências.
2. Formatação do documento: Corpo do texto: página no formato A4, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 e alinhamento justificado. **Ajustar margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior igual a 2 cm.**
3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de conteúdo e formatação.

**Corpo do projeto**

Insira aqui as seções e desenvolvimento do seu projeto, conforme especificações. Para destaques, usar, apenas, o corpo itálico (grifo), excluindo-se totalmente o sublinhado e palavras em caixa alta (a não ser em siglas que não formem palavras, exemplo CNPq) e, nas referências bibliográficas, nos sobrenomes dos autores. O negrito poderá ser usado, exclusivamente, para destacar os subtítulos ou divisões do trabalho, sempre no mesmo corpo 12, em caixa alta e baixa.

As citações de mais de 3 linhas devem ser digitadas em corpo 11, com espaçamento simples entre as linhas e destacadas do texto por margem esquerda maior que a do parágrafo; as citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas. Informar (VIEIRA, 2005, p.79).

**ABAIXO: Estrutura do pré-projeto conforme tabela de critérios de avaliação.**

**TEMA**

QUAL É O TEMA DE SUA PESQUISA?

**OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMÁTICA**

QUAL É O FENÔMENO QUE SE DESEJA ESTUDAR? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE/QUAIS CONTRIBUIÇÕES O PROJETO TRARÁ PARA A COMPREENSÃO, A INTERVENÇÃO OU A SOLUÇÃO DO PROBLEMA? Explicitar aqui as questões indicadas acima.

**OBJETIVO**

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros).

3.1. **Objetivo geral:** corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos específicos:** corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

**O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?** É o embasamento teórico da sua pesquisa, contendo a definição de conceitos e pesquisas/artigos anteriormente elaborados por outros pesquisadores dentro do tema proposto.

## **REFERÊNCIAS**

### **ONDE PESQUISEI?**

Item obrigatório.

Devem ser atualizadas e pertinentes ao tema do estudo.

É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar todas as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Inserir aqui as referências bibliográficas em fonte Times New Roman, em corpo 11 (onze), com espaçamento simples entre as linhas. As referências bibliográficas, no fim do trabalho, devem ter os dados completos e seguir as normas da ABNT 6023 para trabalhos científicos. Cada referência deve ocupar um parágrafo e devem estar separados por dois espaços simples.

Exemplo com 01 autor:

GOMES, L. F. **Cinema nacional: caminhos percorridos**. São Paulo: Ed. USP, 2007.

Obs.: verificar outros exemplos na norma da ABNT 6023.

( ) Declaro que este pré-projeto de pesquisa é original e de minha autoria, estando ciente de que a inobservância de tais pontos poderá acarretar em implicações administrativas e legais previstas e em vigor.

Local, \_\_\_\_\_ . Data \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)